



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11

1985
DE 20 DE SETEMBRO DE 1.986.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à Câmara Municipal de São Gabriel d'Oeste no valor de R\$. 6.000.000

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de São Gabriel d'Oeste - MS, o crédito adicional suplementar de R\$ 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros), da seguinte forma:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata este artigo será compensado mediante anulação de igual valor no seguinte elemento:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel d'Oeste - MS, 20 de setembro de 1.985.

JOAQUIM HONÓRIO SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



OSMILDO BRANDÃO PEREIRA

1º SECRETÁRIO